

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO ANO LETIVO 2027.

Dispõe sobre o processo seletivo para a concessão de Bolsa de Estudo Integral e Parcial – ano letivo 2027, no âmbito das filiais da Associação de Educação Vicentina Santa Luísa de Marillac, em consonância com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023.

A Associação de Educação Vicentina Santa Luísa de Marillac, associação civil sem fins econômicos, CNPJ 07.469.653/0001-63, estabelecida na Avenida Desembargador Moreira, Nº 2211, Aldeota, CEP 60.130-173, Fortaleza/CE, por sua representante legal ao fim assinada, respeitando o que rege a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 e Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, torna público o Edital para a concessão de Bolsa de Estudo Integral e Parcial - exercício 2027, no âmbito de suas filiais.

1. DAS BOLSAS DE ESTUDO

As Bolsas de Estudos serão concedidas pelas Filiais da Associação de Educação Vicentina Santa Luísa de + 7+ aos(as) candidatos(as) que atenderem aos critérios socioeconômicos definidos da legislação vigente, considerando-se a renda familiar bruta mensal per capita.

2. DAS VAGAS

O presente Edital destina-se à concessão de bolsas de estudos, respeitado o limite orçamentário e financeiro da concedente, assim como o cumprimento do percentual previsto na Lei Complementar nº 187/2021.

Havendo desproporção entre o número de candidatos e os recursos financeiros disponíveis priorizar-se-á o atendimento àqueles que estiverem em situação socioeconômica menos favorável, considerando-se, dentre outros, os seguintes critérios de desempate:

- a) Aluno(a) veterano(a);
- b) grupo familiar incluído no CadÚnico;
- c) proximidade da residência em relação ao estabelecimento educacional;
- d) predominância, no grupo familiar, de membros menores de 18 (dezoito) anos e/ou incapazes;
- e) ocorrência de acometimento de patologias graves no núcleo familiar, devidamente identificadas por atestado médico;
- f) Sorteio.

As Filiais da Associação de Educação Vicentina Santa Luísa de Marillac manterão, também, um **Cadastro de Reservas de Vagas** composto pelos(as) candidatos(as) que tiverem seus processos deferidos para Bolsas de Estudo do Ano Letivo de 2027 e que não foram contemplados com as vagas inicialmente previstas.

Os (As) candidatos(as) que integrarem esse cadastro poderão ser chamados(as) no decorrer do Ano Letivo, no caso de complementação das vagas disponíveis por turno.

3. ETAPAS DO PROCESSO

O Processo de Seleção será realizado através das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise documental;
- c) Parecer do/a assistente social;
- d) Análise da comissão;
- e) Divulgação dos/as alunos/as selecionados/as.

4. DA INSCRIÇÃO

O(A) responsável pelo(a) candidato(a) à Bolsa de Estudo concedida pela Associação de Educação Vicentina Santa Luísa de Marillac deverá preencher o Formulário Socioeconômico Online e anexar todos os documentos do grupo familiar através do link de inscrição específico da filial à qual o(a) candidato(a) pretende concorrer à bolsa, dentro do prazo estipulado neste Edital, conforme o quadro abaixo:

Escola Nossa Senhora Auxiliadora	
Cidade/Estado	Fortaleza/CE
Período de Inscrição	Início às 8h do dia 03/08/2026 e encerramento às 23h do dia 30/10/2026.
Link para Inscrição	https://form.jotform.com/processoseletivodebolsas/ensa-2027

Instituto Maria Imaculada	
Cidade/Estado	Pacoti/CE
Período de Inscrição	Início às 8h do dia 03/08/2026 e encerramento às 23h do dia 30/10/2026.
Link para Inscrição	https://form.jotform.com/processoseletivodebolsas/imi-2027

Colégio Tenente Ângelo de Siqueira Passos	
Cidade/Estado	Viçosa do Ceará/CE
Período de Inscrição	Início às 8h do dia 03/08/2026 e encerramento às 23h do dia 30/10/2026.
Link para Inscrição	https://form.jotform.com/processoseletivodebolsas/ctasp-2027

Colégio Maria Imaculada	
Cidade/Estado	Sobral/CE
Período de Inscrição	Início às 8h do dia 03/08/2026 e encerramento às 23h do dia 23/10/2026.
Link para Inscrição	https://form.jotform.com/processoseletivodebolsas/cmi-2027

Casa da Criança Irmã Marcillac	
Cidade/Estado	Fortaleza/CE
Período de Inscrição	Início às 8h do dia 01/10/2026 e encerramento às 23h do dia 15/01/2027.
Link para Inscrição	https://form.jotform.com/processoseletivodebolsas/ccim-2027

Colégio São Vicente de Paulo	
Cidade/Estado	São Luís/MA
Período de Inscrição	Início às 8h do dia 05/08/2026 e encerramento às 23h do dia 21/09/2026.
Link para Inscrição	https://form.jotform.com/processoseletivodebolsas/CSVP-2027

Colégio Medalha Milagrosa	
Cidade/Estado	Fortaleza/CE
Período de Inscrição	Início às 8h do dia 02/09/2026 e encerramento às 23h do dia 06/11/2026.
Link para Inscrição	https://form.jotform.com/processoseletivodebolsas/cmm-2027

Centro Educacional Juvenal de Carvalho	
Cidade/Estado	Cascavel/CE
Período de Inscrição	Início às 8h do dia 14/09/2026 e encerramento às 23h do dia 30/11/2026.
Link para Inscrição	https://form.jotform.com/processoseletivodebolsas/cejc-2027

Centro Educacional Virgem Poderosa	
Cidade/Estado	São Benedito/CE
Período de Inscrição	Início às 8h do dia 01/09/2026 e encerramento às 23h do dia 27/11/2026.
Link para Inscrição	https://form.jotform.com/processoseletivodebolsas/cevp-2027

Colégio da Imaculada Conceição	
Cidade/Estado	Fortaleza/CE
Período de Inscrição	Início às 8h do dia 10/08/2026 e encerramento às 23h do dia 14/09/2026.
Link para Inscrição	https://form.jotform.com/processoseletivodebolsas/cic-2027

Somente será permitida uma inscrição para cada candidato(a), em caso de inscrição em duplicidade será considerada apenas a primeira.

Não será válida a inclusão de dois ou mais candidatos na mesma inscrição. A documentação enviada em uma inscrição não será válida para outra. Portanto, para cada candidato(a), mesmo que do mesmo grupo familiar, deverá ser preenchido o Formulário Socioeconômico Online e anexada a documentação novamente.

A entrega da documentação comprobatória deverá ocorrer em única remessa, podendo ser solicitada uma única diligência para complementação da informação.

Não será permitida, por qualquer motivo, a entrega posterior de documentos, exceto nas hipóteses em que a entidade solicitar para melhor compreensão do perfil socioeconômico.

5. DOCUMENTAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

1. Documentos obrigatórios do(a) candidato(a)

- ☐ Certidão de nascimento ou RG
- ☐ Boletim Escolar de 2026 ou Relatório Pedagógico (para alunos da Educação Infantil).

2. Documentos dos moradores da residência menores de idade (até 17 anos)

- ☐ Certidão de nascimento ou RG.

3. Documentos do(a) Responsável pelo(a) Candidato(a)

- ☐ RG e CPF ou CNH (frente e verso em um único PDF).
- ☐ Aviso de Privacidade (págs. 1 e 2), devidamente datado e assinado pelo(a) responsável.
- ☐ Consulta de veículos vinculados ao CPF, emitida pelo Detran ou obtida no Portal de Serviços da Senatran (**consulte a ORIENTAÇÃO 1**).
- ☐ Declaração de Imposto de Renda completa e recibo de entrega (declarada em 2026, referente a 2025).
- ☐ Se não declarou Imposto de Renda em 2026, apresentar a Consulta do IRPF, onde conste a situação **“não entregue”** (**consulte a ORIENTAÇÃO 2**).
- ☐ Carteira de Trabalho Digital: páginas de Dados Pessoais, Contratos de Trabalho e Outros Vínculos de Trabalho (**consulte a ORIENTAÇÃO 3**);
- ☐ Comprovante de renda ou declaração, conforme a situação atual (**consulte a ORIENTAÇÃO 4**).
- ☐ Comprovante de estado civil (**consulte a TABELA 1**).
- ☐ Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (**consulte a TABELA 2**).
- ☐ No mínimo, 3 (três) comprovantes de despesas da residência (água, energia, internet, entre outros).

4. Documentos das pessoas que moram com o(a) candidato(a) com 18 anos ou mais

- ☐ RG e CPF ou CNH (Frente e verso em um único PDF).
- ☐ Declaração de Imposto de Renda completa e recibo de entrega (declarada em 2026, referente a 2025).
- ☐ Se não declarou Imposto de Renda em 2026, apresentar a Consulta do IRPF, onde conste a situação **“não entregue”** (**consulte a ORIENTAÇÃO 2**).
- ☐ Carteira de Trabalho Digital: páginas de Dados Pessoais, Contratos de Trabalho e Outros Vínculos de Trabalho (**consulte a ORIENTAÇÃO 3**);
- ☐ Comprovante de renda ou declaração, conforme a situação atual (**consulte a ORIENTAÇÃO 4**).
- ☐ Comprovante de estado civil (**consulte a TABELA 1**).
- ☐ Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (**consulte a TABELA 2**).

5. Apresentar somente se houver

- ☐ Bolsa Família: Último comprovante, contendo o valor recebido e o nome do(a) beneficiário(a).
- ☐ Cadastro Único: Comprovante de cadastramento atualizado:
<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>.
- ☐ Imóvel alugado ou financiado:
- Se o imóvel for financiado: Anexe o boleto ou comprovante da parcela mais recente do financiamento.
- Se o imóvel for alugado: Anexe o contrato de locação, recibo ou comprovante do último pagamento do ou Declaração de Pagamento de Aluguel de Imóvel Residencial nº 8.
- ☐ Caso o(a) candidato(a) não resida com os pais: Documento de guarda ou a Declaração nº 10, informando o motivo da ausência dos responsáveis.
- ☐ Doença grave ou deficiência de integrante do grupo familiar: Apresentar laudo médico contendo o CID.

ORIENTAÇÃO 1
Para emissão pelo Portal da Senatran: 1. Acesse o portal e clique em "Consultar Meus Veículos".

2. Entre com sua conta GOV.BR.
3. Faça um print da tela com a informação **Meus Veículos -Veículos que Sou Possuidor**.
4. Salve a imagem, transforme em PDF.

Importante: Não utilize a opção "Imprimir", pois o documento não identifica o proprietário do veículo.

Exemplo de consulta para quem POSSUI veículo

gov.br

Portal de Serviços

SENATRAN - Secretaria Nacional de Trânsito

Veículos que sou possuidor

Selecione um veículo para consultar as informações:

Placa	Renavam
GM/CHEVETTE JUNIOR	VW/FUSCA 1300
ABC-1234	DEF-5678
12345678901	23456789012
RENAULT/KWID ZEN 1.0MT	
GHI-9012	
34567890123	

Exemplo de consulta para quem NÃO POSSUI veículo

gov.br

Portal de Serviços

SENATRAN - Secretaria Nacional de Trânsito

Veículos que sou principal condutor

Atenção: Nenhum registro encontrado.

ORIENTAÇÃO 2

Se você não declarou Imposto de Renda, apresente a consulta do IRPF 2025:

1. Acesse: <https://mir.receita.fazenda.gov.br/portalmir>
2. Entre com sua conta **GOV.BR**.
3. Acesse a área **"Declarações do IRPF"**.
4. Faça um print da tela completa, mostrando:
 - a) As declarações do IRPF;
 - b) O nome do titular;
 - c) O CPF do titular.

Importante: O nome e o CPF devem estar visíveis no print.

Exemplo da Consulta do IRPF para quem não declarou Imposto de Renda

gov.br

Meu Imposto de Renda

Receita Federal

Declarações do IRPF

Ano	Status
IRPF 2025	Não entregue
IRPF 2024	Não entregue
IRPF 2023	Não entregue
IRPF 2022	Não entregue
IRPF 2021	Não entregue
IRPF 2020	Não entregue

Exercícios Anteriores

Serviços do IRPF

- Autorização de Acesso
- Documentos e Arquivos (Cópia da Declaração)
- Fazer Declaração
- Pendências de Malha
- Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas
- Acessar Carnê-Leão

Ver todos

ORIENTAÇÃO 3

Carteira de trabalho digital (Parte 1)

Dados Pessoais e Contratos de Trabalho

1. Acesse o aplicativo **Carteira de Trabalho Digital**.
2. Clique em **"Enviar Carteira de Trabalho Digital"**.
3. Selecione:
 - **Todos os dados da carteira;**
 - **Todos os contratos.**
4. Clique em **"PDF"**.
5. Clique em **"Enviar"** e salve o arquivo por WhatsApp ou e-mail.

Carteira de trabalho digital (Parte 2)

Outros Vínculos de Trabalho

1. Clique no botão branco **"OUTROS VÍNCULOS DE TRABALHO"**.
2. Clique novamente no botão azul **"PDF"**.
3. Depois, selecione **"TODOS OS DADOS"**.
4. Clique no botão azul **"ENVIAR"** (localizado na parte inferior).
5. Escolha WhatsApp ou E-mail para salvar essas informações.

Carteira de Trabalho Digital
Data de emissão: 04/02/2020

Dados Pessoais

Nome civil: [REDACTED]
 CPF: [REDACTED] Sexo: [REDACTED] Data de nascimento: [REDACTED] Nacionalidade: [REDACTED]
 Nome da mãe: [REDACTED]

Contratos de trabalho

Data da projeção do aviso prévio indenizado: [REDACTED]
 Empregador: [REDACTED]
 Estabelecimento: [REDACTED]
 Cargo: [REDACTED] CBO Cargo: [REDACTED]
 Tipo de contrato: [REDACTED]
 Prazo indeterminado
 Salário contratual: R\$ [REDACTED] por mês
 Relação de trabalho: Empregado
 Tipo de admissão: Admissão
 Fonte da informação: ESOCIAL
 ANOTAÇÕES

Documento assinado digitalmente para validade em [REDACTED]. Este documento assinado é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Extrato de Outros Vínculos

Ministério do Trabalho e Emprego

Este extrato contempla os vínculos de trabalho que não fazem parte da sua Carteira de Trabalho Digital.

Dados Pessoais

Nome Civil: [REDACTED]
 CPF: [REDACTED]
 Data de Nascimento: [REDACTED]
 Sexo: [REDACTED]
 Nacionalidade: [REDACTED]
 Nome da Mãe: [REDACTED]

Contratos de Trabalho

• [REDACTED]
 CNPJ: [REDACTED]
 Endereço: [REDACTED]
 Ocupação inicial: [REDACTED]
 Tipo de contrato: [REDACTED]
 Tipo de admissão: [REDACTED]
 Salário contratual: R\$ [REDACTED]
 Remuneração inicial: R\$ [REDACTED]
 Última remuneração informada: R\$ [REDACTED]
 Relação de trabalho: Empregado
 Fonte da informação: CNS
 Anotações:
 Observações: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente para validade em [REDACTED]. Este documento assinado é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Observação: Serão aceitas apenas consultas emitidas nos últimos 15 dias.

Importante: A Carteira de Trabalho Digital é obrigatória para todos os maiores de 18 anos, inclusive aposentados, pensionistas, servidores públicos, empresários, trabalhadores informais, desempregados, pessoas sem renda e aquelas que nunca tiveram vínculo empregatício.

ORIENTAÇÃO 4

Situação	Documento(s)
Empregado CLT ou Servidor Público	3 últimos contracheques com data e assinados
Auxílio-doença/Licença saúde	Comprovante do recebimento do último mês, emitido pelo órgão que está pagando o auxílio-doença.
Aposentado(a)	Comprovante de pagamento do último mês, contendo o valor bruto do benefício, emitido pelo INSS ou ao órgão pelo qual é aposentado(a).
Trabalhador(a) Informal ou autônomo	Declaração de atividade informal nº 1.

Desempregado, estudante ou do lar	▪ Declaração de Desemprego nº 2. ▪ Se estiver recebendo seguro-desemprego, anexar o comprovante das parcelas e a rescisão trabalhista.
Estagiário(a), monitor(a) e/ou Jovem Aprendiz	Contrato e comprovante com o valor da bolsa-Auxílio do último mês.
MEI	CNPJ e Declaração de renda MEI nº 3.
Proprietário(a) ou sócio(a) de empresa	Para empresa inscrita no Simples Nacional: ▪ Três (3) últimos Pró-labores, com data e assinatura; ▪ Declaração Mensal do Simples Nacional do mês anterior e DEFIS referente ao ano de 2025.
	Para demais empresas: ▪ Três (3) últimos Pró-labores, com data e assinatura; ▪ DCTF dos três (3) últimos meses; ▪ ECF referente ao ano de 2025, somente a página do recibo de entrega, do faturamento anual e distribuição de lucro.
	Se a empresa estiver inativa: ▪ Empresa inscrita no Simples Nacional: Enviar a declaração mensal do simples nacional do mês anterior. ▪ Para demais empresas: Enviar a DCTF referente a janeiro contendo a informação de que a empresa está inativa.
	Se a empresa estiver baixada ou inapta: Cópia do CNPJ constando a situação “baixada” ou “inapta”.
Renda de aluguel de imóvel	▪ Contrato de locação e comprovante de recebimento do aluguel ou ▪ Declaração de Renda Proveniente de Aluguel nº 4.
Renda de ajuda de terceiros	Declaração de ajuda de terceiros nº 5, preenchida e assinada pelo ofertante da ajuda, com a cópia do RG ou CNH.
Renda de reserva financeira em banco	Declaração de Utilização de Reserva Financeira Nº 6.
Pensionista (por morte de familiar)	Comprovante de pagamento do último mês, contendo o valor bruto do benefício, emitido pelo INSS ou ao órgão pelo qual é pensionista.
Beneficiário do BPC	Comprovante de pagamento do último mês, contendo o valor bruto do benefício. Emitir o documento pelo portal Meu INSS .

TABELA 1

Comprovante do estado civil:

- Solteiro(a): Declaração de estado civil nº 7;
- Casado(a) no civil: Certidão de casamento;
- União estável registrada em cartório: Escritura/Declaração de União Estável
- União estável (moram juntos sem casamento no civil); Declaração de Estado Civil nº 7;
- Separado(a) ou divorciado(a) judicialmente: Certidão de separação ou divórcio;
- Separado(a) sem decisão judicial: Declaração de Estado Civil nº 7.
- Viúvo(a): Certidão de óbito ou Declaração de Estado Civil nº 7.

TABELA 2

Comprovante de recebimento de pensão alimentícia:

- Pensão judicial: sentença judicial e comprovante recente de recebimento.
- Pensão informal: Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia Informal nº 9.

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O Assistente Social analisará os pedidos de concessão de Bolsas e poderá solicitar documentos complementares, caso julgue necessário.

7. DA SELEÇÃO

A seleção dos (as) candidatos (as) à Bolsa de Estudo de que trata o presente Edital, será processada a partir da análise do formulário online preenchido acompanhado da documentação anexada, exigida no presente edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS SELECIONADOS

O resultado será divulgado via e-mail e na sede da filial para a qual o (a) candidato(a) concorreu ou qualquer outro meio disponibilizado pelas filiais, nas datas constantes no quadro abaixo:

Filial	Cidade/Estado	Data do Resultado
Colégio da Imaculada Conceição	Fortaleza/CE	05/10/2026
Escola Nossa Senhora Auxiliadora	Fortaleza/CE	18/12/2026
Colégio Medalha Milagrosa	Fortaleza/CE	18/12/2026
Casa da Criança Irmã Marcillac	Fortaleza/CE	18/01/2027
Colégio Tenente Ângelo de Siqueira Passos	Viçosa do Ceará/CE	18/12/2026
Centro Educacional Juvenal de Carvalho	Cascavel/CE	18/12/2026
Centro Educacional Virgem Poderosa	São Benedito/CE	18/12/2026
Colégio Maria Imaculada	Sobral/CE	06/11/2026
Instituto Maria Imaculada	Pacoti/CE	18/12/2026
Colégio São Vicente de Paulo	São Luís/MA	19/10/2026

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados(a) do procedimento de concessão de Bolsas de Estudos os(as) alunos(as) cuja documentação exigida não for entregue na forma e prazos estipulados no presente Edital, ou ainda:

- a) Por divergências nas informações declaradas e/ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta;
- b) O candidato que informar grupo familiar com o qual não compartilhe o domicílio;
- c) Pela omissão de informações.

10. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS CONCEDIDAS

As Bolsas de Estudos concedidas poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de:

- a) Constatação de falsidade de informações prestadas ou inidoneidade dos documentos fornecidos para avaliação, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis;
- b) Ocorrer substancial mudança no perfil socioeconômico, deixando de cumprir as exigências legais;
- c) Transferência escolar;
- d) Manter conduta escolar reiterada incompatível com os princípios e normas escolares estabelecidas no Regimento Escolar;
- e) Obter aproveitamento escolar abaixo da média estabelecida e/ou apresentar faltas injustificadas acima do percentual permitido (Lei nº 9.394/1996).

O(A) responsável que apresentar informações e documentos falsos além de perder o benefício concedido, qual seja, Bolsa de Estudo, estará obrigado(a) a ressarcir os valores correspondentes à vaga utilizada, bem como será impedido de participar de futuras seleções;

Recebida a denúncia ou constatada irregularidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, o caso será levado à Direção e a Assistente Social, os quais procederão à análise prévia, convocando o(a) responsável pelas informações e documentos para entrevista, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Após a realização da entrevista a Direção e a Assistente Social poderão julgar necessária a realização de visita domiciliar.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Todos os dados coletados por meio do Formulário Socioeconômico Online, bem como demais informações coletadas para as finalidades determinadas neste documento, serão tratados de acordo com as obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

Os dados coletados são necessários para realizar estritamente a análise socioeconômica para fins de concessão de bolsas de estudo, conforme determinado na Lei Complementar nº 187/2021, Seção III, especificamente artigo 26, §1º. Para tal finalidade, a Instituição (Escola) atua como Controladora de Dados, nos termos do artigo 5º, VI da LGPD, na medida em que toma as principais decisões sobre o tratamento dos dados.

A base legal utilizada para o tratamento dos dados pessoais coletados para a finalidade estipulada é o cumprimento de obrigação legal, nos termos do art. 7º, II (em se tratando de dados pessoais “comuns”) e art. 11, II, alínea “a” (em se tratando de dados pessoais sensíveis) da LGPD.

A análise e processamento dos dados de condição socioeconômica será conduzida e realizada pelo(s) Assistente(s) Social(is) e equipe específica da Instituição, mantendo-se o sigilo das informações e sendo garantido o acesso apenas para os profissionais devidamente autorizados para esta atividade específica.

Não haverá compartilhamento das informações coletadas no âmbito da análise de perfil socioeconômico, salvo nos casos em que houver alguma obrigação legal e, mesmo nestes casos, apenas serão compartilhados os dados estritamente necessários para atender à determinação legal.

Os dados serão mantidos nas bases de dados internas da Instituição, em sigilo e com acesso controlado, pelo prazo necessário para fins de análise e cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias impostas ao Controlador (Escola).

O Titular dos Dados, isto é, as pessoas cujos dados são objeto de tratamento para a finalidade acima informada, possui o direito de: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV – restrição: anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

Para exercer quaisquer dos direitos acima citados, bem como para esclarecer dúvidas ou para tratar de qualquer assunto relacionado ao tratamento de dados pessoais, você poderá entrar em contato por meio do e-mail: privacidade@fcfortaleza.com.br ou, presencialmente, na própria escola.

A Instituição adota controles de segurança adequados, proporcionais e razoáveis para manter a segurança (disponibilidade, integridade e confidencialidade) de todos os dados pessoais dos titulares, tais como: I) segregação de acessos; II) proteção dos ambientes digitais com senhas, antivírus, firewalls e demais medidas técnicas de segurança aplicáveis; III) proteção dos ambientes físicos com trancas e cadeados, além de restrição de acesso; IV) políticas de segurança e proteção de dados observada por todos os colaboradores, além de outras medidas administrativas e organizacionais voltadas à proteção dos dados pessoais confiados à Instituição.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O(A) responsável pelo(a) aluno(a), ao preencher seu Formulário Socioeconômico, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital e do processo;

Os casos omissos serão encaminhados e decididos pela Direção da entidade.

Mudanças na Legislação vigente, implicarão em alterações no conteúdo do Edital.

A Bolsa de Estudo concedida não abrange: a) atividades extracurriculares; b) taxas relativas à expedição de documentos; c) material didático e escolar; e d) quaisquer outras despesas que não integram a anuidade escolar, vedados a cobrança de taxas de qualquer natureza e o cômputo de custeio de material didático eventualmente oferecido em caráter gratuito ao aluno beneficiado exclusivamente com bolsa de estudo integral.

A Assistente Social após a análise dos documentos entregues, poderá julgar a necessidade de entrevistas e visitas domiciliares, as quais serão previamente agendadas entre as partes.

Os dados constantes no Formulário Socioeconômico, assim como a documentação, integram o banco de dados do processo de concessão de Bolsas de Estudos e terá caráter sigiloso, sendo o seu acesso restrito aos Órgãos Competentes e à Instituição de Ensino.

No caso do não preenchimento das Bolsas disponibilizadas por falta de candidatos (as), a Instituição abrirá novo processo, informando a quantidade e prazos para habilitação dos (as) interessados(as).

Todos os benefícios concedidos em razão do presente Edital, são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2027.

Fortaleza/CE, 30 de julho de 2026.

Imã Luzia Fernandes Feitosa
LUZIA FERNANDES FEITOSA
Diretora Presidente